

16-10-2019

ORDEM DO DIA:

I

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019 e retificação da deliberação de 03/10/2019 - art.º 174.º do CPA).

2. EDUCAÇÃO

2.1 – Secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente.

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 92/2019.
- 1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 93/2019.
- 1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 94/2019.
- 1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 95/2019.
- 1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 96/2019.
- 1.6 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 97/2019.
- 1.7 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 98/2019.
- 1.8 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 99/2019.
- 1.9 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 100/2019.
- 1.10 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 101/2019.
- 1.11 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 102/2019.
- 1.12 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 103/2019.
- 1.13 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 104/2019.
- 1.14 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 105/2019.
- 1.15 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 106/2019.

1.16 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 107/2019.

1.17 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 108/2019.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 11 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 21

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 16 de outubro de 2019**

Aos 16 dias do mês de outubro de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **197** de terça-feira, dia 15 de outubro de 2019, cujo total de disponibilidades é de € **901.046,09**, sendo € **744.411,87** de operações orçamentais e € **156.634,22** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente da Câmara, não participaria na presente reunião por motivos pessoais, solicitando para o efeito a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 – Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019 e retificação da deliberação de 03/10/2019 – artigo 174.º do CPA) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019 e retificação da deliberação de 02/10/2019 - artigo 174.º do CPA) _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 21/08/2019, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 2 candidaturas referentes a alunos do pré-escolar e 1 pedido de reanálise referente a uma aluna matriculada no 1.º ciclo do ensino básico (informação número 149/2019/EDU); _____
- d) Através da informação número 149/2019/EDU, datada de 09 de outubro de 2019, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, vem o serviço de educação propor a retificação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 02/10/2019 que atribuiu subsídios a dois alunos como inscritos no 1.º ano de escolaridade, quando efetivamente, estes estavam inscritos no 2.º e 3.º ano de escolaridade, pelo que o valor a atribuir deverá ser, respetivamente, de €57,00 e €45,00, ao invés de €43,00 como havia sido deliberado; _____
- e) Pela informação melhor identificada na alínea d) da presente proposta foi também identificada uma situação que se prende com a exclusão da aluna Andreia Sofia Matos Silva, matriculada no 3.º ano do 1.º ciclo, da EB SMA/SQ, por "... não reunir os critérios de ASE" – alínea b), do número 1, do artigo 12.º do Regulamento da ASE; _____
- f) Na informação supra identificada despachou, a Senhora Vereadora, em 10/10/2019, do seguinte modo: "Concordo. À próxima reunião da Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a **ação social escolar aos alunos do pré-escolar (2 no escalão A) e do 1.º ciclo do ensino básico (1 no escalão A)**, bem como retificar a sua deliberação datada de 02/10/2019, cfr. informação número 149/2019/EDU, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 174.º, números 1 e 2 do CPA e artigo 12.º, número 1, alínea b) do Regulamento da Ação Social Escolar. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a **ação social escolar aos alunos do pré-escolar (2 no escalão A) e do 1.º ciclo do ensino básico (1 no escalão A)**, bem como retificar a sua deliberação datada de 02/10/2019, cfr. informação número 149/2019/EDU, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 174.º, números 1 e 2 do CPA e artigo 12.º, número 1, alínea b) do Regulamento da Ação Social Escolar. _____

2. EDUCAÇÃO _____

2.1 – Secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente _____

Considerando que: _____

- a) *Dispõe o número 3, do artigo 58.º, da Lei número 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugado com o número 3 do artigo 3.º da Portaria 759/2009, de 16 de julho, que a câmara municipal deve deliberar a criação de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente;* _____
- b) *Nos termos do número 3, do artigo 58.º, da Lei número 66-B/2007, de 28 de dezembro as secções autónomas deverão ser presididas pelo dirigente máximo de serviço, compostas por um número restrito de dirigentes.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a criação de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, sendo a mesma composta pelo Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação da competência na Vereadora, Dra. Carla Alves, pela Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, pela Dirigente de 3.º Grau, Dra. Nélia Feliciano e pela Diretora do Agrupamento de Escolas, Dra. Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço, nos termos do número 3, do artigo 58.º, da Lei número 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugado com o número 3, do artigo 3.º, da Portaria 759/2009, de 16 de julho. ____
Sobral de Monte Agraço, 11 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a criação de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, sendo a mesma composta pelo Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação da competência na Vereadora, Dra. Carla Alves, pela Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, pela Dirigente de 3.º Grau, Dra. Nélia Feliciano e pela Diretora do Agrupamento de Escolas, Dra. Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço, nos termos do número 3, do artigo

58.º, da Lei número 66-B/2007, de 28 de dezembro, conjugado com o número 3, do artigo 3.º, da Portaria 759/2009, de 16 de julho. _____

II

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

O Sr. Presidente em exercício, a propósito das propostas seguintes, deixou uma nota de satisfação direcionada ao Serviço de Águas, o qual tem vindo a dar resposta às diversas situações, tentando regularizar todos os processos da forma mais célere possível. _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 92/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 92/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 140/2019, datada de 27 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 92/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €18,07.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 92/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €18,07. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita

Virtual número 92/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €18,07. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 93/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 93/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 140/2019, datada de 27 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 93/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,13. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 93/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,13. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 93/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €13,13. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 94/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 94/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 119/2018, datada de 30 de novembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 94/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €48,21. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 94/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €48,21. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 94/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €48,21. _____

1.4 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 95/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 95/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 140/2019, datada de 27 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, _____

nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 95/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €31,58. ___

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 95/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €31,58. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 95/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €31,58. _____

1.5 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 96/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 96/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 140/2019, datada de 27 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 96/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €18,44. ___

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 96/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €18,44. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 96/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €18,44. _____

1.6 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 97/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 97/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 51/2019, datada de 27 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 97/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €865,81. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 97/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €865,81. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 97/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €865,81. _____

1.7 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 98/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 98/2019 _____

Considerando que: _____

- a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 116/2019, datada de 26 de julho de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 98/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.479,01.*

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 98/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.479,01. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 98/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.479,01. _____

1.8 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 99/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 99/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 140/2019, datada de 27 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 99/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €16,42. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 99/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €16,42. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 99/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €16,42. _____

1.9 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 100/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 100/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 58/2019, datada de 08 de abril de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 100/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €165,41. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 100/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €165,41. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 100/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €165,41. _____

1.10 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 101/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 101/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 59/2019, datada de 09 de abril de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 101/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €96,01. __

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 101/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €96,01. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 101/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €96,01. _____

1.11 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 102/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 102/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 127/2019, datada de 17 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 102/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €459,83. __

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 102/2019, referente à guia de

débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €459,83. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 102/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €459,83. _____

1.12 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 103/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 103/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 97/2018, datada de 19 de novembro de 2018, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 103/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €225,16. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 103/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €225,16. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 05 de agosto de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita

Virtual número 103/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €225,16. _____

1.13 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 104/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 104/2019 _____

Considerando que: _____

a) *Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 140/2019, datada de 27 de setembro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos;* _____

b) *Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente);* _____

c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 104/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €58,74.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 02 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 104/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €58,74. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 02 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 104/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €58,74. _____

1.14 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 105/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 105/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 08/2019, datada de 17 de janeiro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 105/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €205,65. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 105/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €205,65. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 105/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €205,65. _____

1.15 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 106/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 106/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 07/2019, datada de 16 de janeiro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, _____

nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 106/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.095,49.

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 106/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.095,49. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 08 de outubro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 106/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €1.095,49. _____

1.16 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 107/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 107/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 50/2019, datada de 27 de março de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 107/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €227,91. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 107/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €227,91. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 107/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €227,91. _____

1.17 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 108/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 108/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 57/2019, datada de 08 de abril de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 108/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €549,23. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 108/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €549,23. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice - Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 108/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €549,23. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que esta era a reunião de Câmara realizada após as eleições e, neste sentido, disse que gostaria de registar algumas notas a propósito dos resultados obtidos. Assim, referindo-se aos partidos com expressão no Concelho, disse que o Partido Socialista foi o mais votado, com 1828 votos (38,2%); o PPD/PSD, com 876 votos (18,31%) e a CDU, com 689 votos (14,41%). Referiu, ainda, que a abstenção apresentava percentagens muito elevadas quer seja no resultado a nível nacional, quer no que diz respeito aos resultados locais. Salientou o número diminuto de jovens que exerceram o seu direito de voto. Relativamente aos procedimentos e ao desenrolar do ato eleitoral no Concelho, disse que lhe parecia que tudo tinha decorrido com normalidade. Relativamente ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), matéria abordada na anterior reunião de Câmara, referiu que, à data, o Despacho não tinha sido lido com a devida atenção, pelo que agora gostaria de salientar algumas questões que se prendem, por exemplo, com a disponibilidade de vagas para creche ao nível do território continental na ordem dos 49,5% e que se pretende que cada Concelho atinja o mínimo estipulado de cobertura que está fixado nos 33%. Neste sentido, disse que o Concelho de Sobral de Monte Agraço, porque ainda não atingiu o mínimo fixado para a cobertura da Rede, terá alguma vantagem relativamente a esta candidatura de modo a atingir o referencial mínimo. _____

Neste momento, quando eram 18 horas e 25 minutos, entrou na sala o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. _____

Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que os Municípios contemplados neste programa serão aqueles que estão abaixo deste referencial, pelo que, aquando da análise das candidaturas, a percentagem de cobertura será tida em linha de conta e, desta forma, o valor de € 37.000.000,00 não será absorvido na totalidade pelas Autarquias de grande dimensão. Quanto às candidaturas, disse que tudo estava definido, nomeadamente, o prazo de entrega e respetiva documentação, sendo que o período estipulado era semelhante à anterior versão do PARES. Ressalvou, no entanto, que este facto não foi impeditivo para que a Associação Popular apresentasse uma candidatura. Por último, referiu que a Autarquia dispunha do projeto e do espaço para a criação de uma creche na Sapataria, pelo que perguntou se tinha sido possível congregar vontades para formalização da respetiva candidatura. Por último, deu conta que na localidade de Pontes de Monfalim existe uma criação

de porcos, que atendendo ao facto de não se encontrarem delimitados a um espaço fechado, por vezes encontram-se na via pública podendo dar origem a algumas situações perigosas, questionando se a Autarquia tinha conhecimento da situação. _____

O Sr. Presidente em exercício, relativamente às eleições, disse que de facto o PS tinha vencido no Concelho e no País e que este voto expressava a vontade da população, pelo que, desde logo, felicitou este partido político. No entanto, esta vitória não se traduziu numa maioria absoluta, havendo, por isso, necessidade de negociações no sentido de vir a ser criado o respetivo Governo. No que diz respeito ao ato eleitoral no Concelho e à semelhança de outros, disse que o processo correu bem. Referindo-se ao Programa PARES, disse que desde a última reunião todos tiveram mais tempo para obter informações sobre o mesmo, o qual terá um financiamento de 70%, sendo que a cobertura referida pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos consiste, apenas, num dos critérios a considerar e que, naturalmente, num Concelho maior a ponderação será superior, tal como num Concelho que se candidate e que não tenha qualquer resposta neste âmbito terá mais vantagem. Disse que a Associação Popular era a entidade que iria apresentar a candidatura, pelo que fazia votos de que tudo corresse da melhor forma para assim podermos concretizar este projeto para criação de uma creche na Freguesia da Sapataria. Disse que não podia deixar de referir que, quando se faz a otimização de um Programa, existem algumas situações que deveriam ser corrigidas, como é o caso do prazo para preparação e entrega da documentação que, no seu entender, continua a não ser razoável. Referiu, ainda, que a Portaria estipula que obras iniciadas a 1 de janeiro de 2018 estejam aptas para concorrer a este financiamento, nomeadamente, através de uma legislação publicada quase dois anos depois. No que concerne ao Concelho e atendendo a que já existe um espaço e um projeto para o efeito, a situação estava facilitada, pois de outra forma seria muito difícil. Por fim, fez votos de que a parceria com a Associação Popular de Sobral de Monte Agraço corra bem, salientando que a abertura de vagas protocoladas com a Segurança Social será, sem qualquer dúvida, uma mais-valia para a nossa população. _____

No que concerne aos suínos e até mesmo a algumas situações com javalis, disse que o Serviço de Proteção Civil e as Forças de Segurança estavam a par da situação, tendo ocorrido já alguns constrangimentos, todavia, a situação estava a ser acompanhada. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, ainda no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), registou com agrado a disponibilidade da Autarquia para, em parceria com uma Associação do Concelho, efetivar a candidatura. Mais referiu que depois de lido o documento afeto a este Programa se verificava ter sido realizado um trabalho meritório, embora pudesse sempre existir coisas a melhorar, porém, ainda assim acautelava várias situações. Atendendo a que alguns Concelhos serão beneficiados em termos de ponderação de candidatura, designadamente, 29 Municípios que serão considerados como prioritários a acrescer o benefício de estarem abaixo da taxa de cobertura e estando o

Concelho de Sobral englobado neste grupo, disse acreditar na aprovação da presente candidatura. Referiu que esta é uma área prioritária e no seu entender o Município deveria ir tão longe quanto fosse possível em termos orçamentais. Referiu, ainda, que há 13 anos que se aguardava a publicação desta Portaria, que já existe trabalho feito, naturalmente, um projeto que acarreta a necessidade de um financiamento, todavia, não foi impedimento para que o trabalho de casa fosse efetuado. Salientou, também, de forma positiva o facto das vagas serem protocoladas. Referiu, ainda, que no contrato de comodato a realizar com a Associação Popular poderá constar uma cláusula alusiva a execução específica do projeto com a reversão para a Autarquia caso a candidatura não seja aprovada. Por último, demonstrou a sua satisfação pelo avanço no que diz respeito a esta matéria, felicitando o Sr. Presidente em exercício enquanto membro da dita Associação por avançar com a candidatura. _____

O Sr. Presidente em exercício agradeceu as palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. Referiu que o papel da instituição é lutar para dar as melhores respostas à população e que assim sendo tudo seria feito para formalizar a candidatura. Referindo-se às vagas protocoladas, disse que serão, certamente, uma mais-valia, pois o apoio é fundamental, todavia, não podia deixar de mencionar o serviço público que será prestado, pois mesmo com candidatura apenas se obterá um financiamento na ordem dos 70%. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou quantas vagas estavam contempladas no projeto, tendo o Sr. Presidente em exercício informado que serão disponibilizadas 58 vagas, distribuídas da seguinte forma: 3 salas de creche e 1 berçário, estando todas elas protocoladas. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por pedir desculpa pelo atraso na chegada à reunião Câmara. Solicitou informações sobre algumas ordens de pagamento que identificou: Schreder Iluminação SA, Betweien – Challenge and Success, Lda. e ao Município de Loures, tendo a Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente em exercício, referido que diziam respeito, respetivamente, à substituição de iluminação no Auditório/Galeria Municipal; à última tranche do projeto “Aluno ao Centro” e ao pagamento de uma das três prestações acordados com o Município de Loures no âmbito de uma prestação de serviços. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou a disponibilização do acordo efetuado com o Município de Loures. Reiterou o pedido de informação sobre a posição remuneratória do trabalhador Pedro Baeta, tendo a Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente em exercício, informado que a posição remuneratória do trabalhador se situava nos €1.201,48. ____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou, mais uma vez, informação sobre os feirantes participantes na Feira de Santo Quintino. Relativamente à questão dos alcatroamentos das vias do Concelho, perguntou qual seria a prioridade dos trabalhos, dando conta de que algumas estradas carecem de uma reparação urgente, designadamente, as vias de Zibreira da Fé e

Zibreira de Fetais. Na sequência de um assunto exposto na última reunião de Câmara, nomeadamente, sobre a lotação dos autocarros com destino a Lisboa, no período da manhã, e que circulam via A8 - Enxara dos Cavaleiros -, disse que a situação continuava a causar alguns constrangimentos. Referindo-se ao terminal rodoviário na Vila, disse que as pessoas que utilizam os autocarros às 7 horas, não têm acesso, nem ao WC, nem à área de espera no interior do terminal uma vez que este se encontra fechado nesse período. Solicitou informações sobre a intervenção a realizar no acesso ao miradouro Alto da Forca e um ponto de situação sobre as empreitadas das escolas, perguntando se havia algum atraso nestas obras. Por último, congratulou-se com a apresentação de candidatura ao PARES. _____

O Sr. Presidente em exercício, no que diz respeito aos trabalhos de alcatroamento, disse que estavam a ser efetuados alguns trabalhos pontuais, sendo que as estradas identificadas estavam devidamente sinalizadas. No que concerne às empreitadas das escolas, disse que tudo estava a correr bem, todavia, os preços de mercado eram preocupantes, relembrando que o concurso inerente à empreitada do Edifício Serviços Diversos havia ficado deserto. Referindo-se à ECC, disse que o espaço costumava ser aberto pela pessoa que se encontrava a explorar o café, todavia, parecia que esta tinha desistido da concessão, pelo que, brevemente, este seria um assunto a ser trazido a esta sede, pois haverá necessidade de notificar a concessionária, devendo o espaço ser revertido para a Autarquia e após estas diligências, deverá ser realizado novo procedimento de hasta pública para atribuição de nova concessão. Referindo-se à zona envolvente aos pavilhões, disse que a empreitada estava a decorrer a bom ritmo fazendo votos de que o tempo continue a permitir o desenvolvimento dos trabalhos. Informou que no dia 20 de outubro, integrado no programa comemorativo do Dia Nacional das Linhas de Torres, terá lugar uma iniciativa na Praça Dr. Eugénio Dias, que contará com a colaboração da Associação de Cultura e Recreio de 13 de Setembro de 1913, convidando os presentes a comparecer. Informou que no âmbito da 6.ª Edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), estavam a ser aceites candidaturas para as seguintes áreas: 1 estágio para detentores de Curso Técnico Superior Profissional em Animação Cultural para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social; 1 estágio para Licenciatura em Ciências da Comunicação ou Licenciatura em Comunicação Social para o Gabinete de Comunicação e Imagem; 1 estágio para Licenciatura em Engenharia do Ambiente ou Engenharia da Energia e do Ambiente para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e 1 estágio para detentores de Curso Tecnológico de Nível Secundário em Apoio Administrativo para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. Referiu que se trata de um programa financiado, porém, o ressarcimento não era efetuado de uma forma atempada. Deu conhecimento de que foram aprovadas duas candidaturas apresentadas ao Turismo de Portugal, em parceria com outras entidades que visam a estruturação de uma rede temática sobre o património das Invasões Francesas e o desenvolvimento de um projeto com base na

comunidade infanto-juvenil dos territórios da RHLT, em torno das Linhas de Torres e das Invasões Francesas. No âmbito do 17.º aniversário da Biblioteca Municipal, informou que foram realizadas algumas iniciativas, tendo agradecido o trabalho realizado por aqueles que fazem daquele lugar um espaço com vida própria. Referiu que no âmbito das Comemorações dos 500 Anos do Foral, teve lugar no Cineteatro, no dia 5 de outubro, um concerto dinamizado pela Banda da Força Aérea, que presenteou os presentes com um excecional reportório musical. Informou, ainda, que decorreu uma reunião da Rede Cultura 2027, uma cooperativa constituída por 26 Municípios, em que a Câmara Municipal de Leiria é a edilidade principal, que reúne periodicamente e que tem como intuito organizar uma programação de qualidade e mais acessível aos Municípios, havendo uma comparticipação de €0,375/habitante. Disse que o balanço deste projeto se apresenta como muito positivo e que através do mesmo tem sido possível chegar a vários agentes culturais. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no dia 3 de outubro se realizou uma reunião do Conselho Geral onde a Sra. Diretora Geral demonstrou a sua preocupação quanto à falta de assistentes operacionais e técnicos no Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral. Neste sentido, deu conhecimento da comunicação enviada ao Sr. Diretor Regional dos Estabelecimentos Escolares, que a seguir se transcreve: _____

“Assunto: Falta de assistentes operacionais e técnicos no AEJICS. _____

Na última reunião de Conselho Geral, que ocorreu ontem, dia 10 de outubro, mais uma vez foi relatado, pela Senhora Diretora do Agrupamento, a situação de insuficiência tanto de assistentes operacionais como de assistentes técnicos, bem como dos contactos que tem realizado para que a situação seja resolvida pela tutela. Relembramos que: _____

- somos um Agrupamento com 5 estabelecimentos de ensino, que vão desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário; _____

- temos um total de 1419 alunos; _____

- estão afetas ao Ministério da Educação 35 assistentes operacionais e 8 assistentes técnicos;

- neste momento, somente nas Escolas/Centros Escolares de Pontes de Monfalmim, Sapataria e Pero Negro podemos considerar que temos as assistentes operacionais suficientes, apesar do horário do Centro Escolar da Sapataria ser bastante alargado (abre às 8h e encerra às 18h); _____

- temos 5 assistentes operacionais na Escola Básica do Primeiro Ciclo de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino. Mais informamos que no final do dia, só temos uma assistente que se encontra na portaria e que as assistentes operacionais ainda têm de ajudar no serviço de refeições, que se distribui por dois turnos devido ao número elevado de alunos; _____

- três assistentes operacionais estão afetas, neste momento, aos locais onde os nossos alunos realizam as aulas de Educação Física (no pavilhão do Montagraço Futebol Clube, no pavilhão da Escola Básica de 1º Ciclo de Sobral e ao Campo Desportivo da escola sede), tendo de

acompanhar as turmas nas deslocações de autocarro, pois não possuímos pavilhão desportivo na escola-sede; _____

- 2 assistentes operacionais estão afetos aos alunos que têm Medidas Adicionais, num total de 15 alunos só na escola - sede. Estes alunos não são autónomos, necessitando de ser acompanhados em sala de aula, nas idas à casa de banho, durante as refeições. Caso um destes assistentes necessite faltar, neste momento, não temos quem o possa substituir; _____

- 5 assistentes operacionais estão afetas ao refeitório, dado que possuímos refeitório próprio. Neste ano letivo, estamos a servir diariamente entre 450 a 500 refeições diárias; _____

- temos 2 assistentes operacionais que se encontram de atestado médico; _____

- perdemos, ao longo dos últimos anos, vários assistentes operacionais e assistentes técnicos ou porque foram aposentados, ou por mobilidade, ou por óbito e que acabaram por não ser substituídos por igual número; _____

- temos 1 assistente operacional com redução de horário para amamentação; _____

- apesar de nos terem sido dadas 21 horas para assistentes operacionais a tempo parcial, que se traduz na contratação de 6 pessoas com 3h e 30 minutos diárias, considera-se que não resolve a falta de assistentes operacionais; _____

- que as competências dos serviços administrativos têm aumentado ao longo dos anos e que isso não se tem traduzido num aumento de assistentes técnicos. Antes pelo contrário, perdemos nos 2 assistentes técnicos por mobilidade, que não foram substituídos; _____

- a Diretora do Agrupamento tem feito vários contactos com tutela para que o problema seja resolvido; _____

Perante o exposto, e dado que até ao momento a situação não obteve uma resposta que resolva os problemas sentidos no Agrupamento, por já não termos mais serviços que possam ser encerrados, porque cada vez mais o serviço administrativo tem um maior número de solicitações por parte da tutela, e PRINCIPALMENTE porque está em causa a higiene, segurança e vigilância dos nossos alunos, este Conselho Geral solicita que seja autorizada a contratação imediata de mais assistentes operacionais e técnicos. Ficou ainda decidido que, caso até ao próximo dia 18 de outubro, a situação não esteja resolvida, consideramos que não temos condições para continuar a assegurar um serviço público de qualidade e teremos de encerrar as duas escolas onde consideramos que os assistentes estão em deficit. _____

Aguardamos deferimento. _____

Com os melhores cumprimentos _____

A Presidente do Conselho Geral (2017/2021), assinado, Márcia Alves” _____

Seguidamente deu conhecimento da resposta prestada pela Direção Regional que a seguir se transcreve: _____

“Exma. Senhora Presidente do Conselho Geral _____

Dra. Márcia Alves, _____

Na sequência do V/ ofício, datado de 10 de outubro de 2019, sou a informar que, ao dia de hoje, o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, não apresenta deficit de ratio na categoria de Assistente Operacional. As 21 horas atribuídas, por Despacho da Sra. Diretora-Geral, serviram para colmatar a deficit que o Agrupamento de Escolas apresentava. _____

As duas ausências, resultantes de doença prolongada, reportadas por V/ Exa., já haviam sido assinaladas e comunicadas aos Serviços Centrais, pelo que deverão aguardar a sua substituição." _____

Disse que esta é uma situação preocupante e que também a Autarquia irá junto da Direção Regional solicitar a resolução deste constrangimento. _____

Informou que na presente data, no âmbito da Rede Social de Sobral de Monte Agraço, decorreu uma iniciativa denominada "Lado a Lado". Esta iniciativa teve o propósito de dar a conhecer os equipamentos disponíveis e as respetivas respostas sociais, tendo, na ocasião, sido visitadas as instalações da Associação Popular e da Comunidade Vida e Paz. Referiu que grande parte dos intervenientes do CLAS (Conselho Local de Ação Social) participou na iniciativa, agradecendo aos participantes que marcaram presença em representação dos diversos parceiros: Segurança Social, IEFP, Juntas de Freguesias, Associação Popular, Santa Casa da Misericórdia, Liga Combatentes Grande Guerra, Centro de Saúde, Comunidade Vida e Paz e Conferência S. Vicente de Paulo. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 2217 a 2415, num valor total de € 330.221,56. _____

III

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo quinquagésimo, número dois, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro)

Pelo Senhor Presidente em exercício, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

1 – Processo número 50/2019 – Jorge Cunha Esteves - Fixação do prazo para as obras de urbanização e fixação da respetiva caução _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. _____

1 – Processo número 50/2019 – Jorge Cunha Esteves - Fixação do prazo para as obras de urbanização e fixação da respetiva caução _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo número 50/2019 – Jorge Cunha Esteves - Fixação do prazo para as obras de urbanização e fixação da respetiva caução _____

Considerando que: _____

- a) Em 08/10/2019 foi elaborada competente informação técnica, subscrita pela Técnica Superior, Eng.^a Civil Luísa Lopes, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, na qual se propõe grosso modo, que o valor da caução se fixe em €730,00, com um prazo de execução de 30 dias a contar da data de emissão do alvará das obras de urbanização, sendo este título condicionado pela apresentação de um documento com a indicação do local de vazadouro das terras provenientes da escavação e dos produtos sobrantes das obras de urbanização; _____
- b) Na informação técnica melhor descrita na alínea a) da presente proposta, informou, em 11/10/2019, a Ex.ma Sra. Chefe de Divisão da DOUA, Eng.^a Carla Duarte, nos seguintes termos: “Ao Exmo. Sr. Presidente, propõe-se o envio à reunião de Câmara para deliberação e fixação da caução”, tendo o Presidente da Câmara, na mesma data, emitido o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal, no âmbito do processo número 50/2019, em que é requerente Jorge Cunha Esteves, delibere fixar o prazo para as obras de urbanização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de 08/10/2019, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do estipulado no Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, no âmbito do processo supra identificado, delibere, ainda, fixar a respetiva caução no valor de €730,00 (setecentos e trinta euros), nos termos e para os efeitos no disposto no número 3, do artigo 54.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixando o prazo de 30 dias para a sua execução. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de outubro de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos relativamente à proposta apresentada e partindo do pressuposto de que a obra será fiscalizada, salientou que deverá ser dada atenção à repavimentação da via. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que a execução da obra será controlada pelos Serviços da Autarquia, designadamente, Serviços de Fiscalização e Técnicos. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a título de exemplo, mencionou a estrada de Via Galega que, decorrente das obras de saneamento, sofreu alguns danos, não tendo a realização da empreitada corrido muito bem. Quanto ao processo em apreciação e à caução mencionada, a qual lhe parecia insuficiente embora naturalmente tivesse sido calculada com base num determinado método, perguntou por quanto tempo esta ficaria retida. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que já ocorreram situações em que a Autarquia teve de se substituir ao dono da obra com recurso à caução. _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro informou que o valor da caução é facultado pelo projetista podendo a Autarquia fazer um acerto do mesmo e arredondá-lo até 5%. Mais referiu que as cauções são retidas por um período de 5 anos, todavia, após conclusão da obra e vistoria efetuada podia ser libertada até 90% do valor da mesma. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito do processo número 50/2019, em que é requerente Jorge Cunha Esteves, fixar o prazo para as obras de urbanização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da DOUA, datada de 08/10/2019, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, e nos termos do estipulado no Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. _____

Deliberou, ainda, no âmbito do processo supra identificado, fixar a respetiva caução no valor de €730,00 (setecentos e trinta euros), nos termos e para os efeitos no disposto no número 3, do artigo 54.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixando o prazo de 30 dias para a sua execução. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Sr. Rui Corado que a propósito da intervenção do Sr. Presidente em exercício no âmbito Rede Cultura 2027 perguntou se a comparticipação referida era mensal ou anual. Atendendo à abertura dos estágios PEPAL, perguntou onde estavam publicitados estes estágios. Referindo-se à iluminação do parque de estacionamento adjacente à Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino, disse que os postes ligavam na totalidade parecendo um pouco excessivo. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que o valor corresponde a €0,375/habitante, que tendo em conta os últimos Censos ronda os €10.000,00, correspondendo a um valor global de participação na referida Cooperativa. Relativamente aos estágios no âmbito do PEPAL, referiu que os avisos foram colocados na presente data no sítio da Autarquia, publicitados na BEP, bem como no jornal “Correio da Manhã” aguardando-se ainda a publicação no jornal

“Badaladas”. No que diz respeito à iluminação, disse que decorrente da substituição das lâmpadas por iluminação LED os postes ligavam todos mas entretanto alguns seriam desligados. _____

Estava presente o Sr. Gabriel Patrão que solicitou auxílio na resolução de uma questão relativa a um caminho municipal em Casais S. Quintino, referindo que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo Quintino tinha aconselhado a apresentar reclamação junto da Câmara Municipal. Referiu que em abril de 2018 solicitou à Junta de Freguesia a limpeza de um caminho municipal que dá acesso a um terreno de que é proprietário e que passados dois meses foi colocado *tout-venant* pela Junta de Freguesia. O referido caminho foi depois alvo da colocação de umas estacas pelo proprietário de um outro terreno que também solicitou o encaminhamento das águas pluviais que neste momento estavam a ser direcionadas pelo meio do caminho. Referiu que esta situação estava a condicionar a passagem para a sua propriedade, pelo que já havia apresentado uma exposição escrita na Autarquia, todavia, a resposta prestada referia que as estacas tinham sido colocadas na extrema do prédio rústico do vizinho, de acordo com as coordenadas pedidas à Direção de Serviços de Informação Cadastral e não num caminho público. Neste sentido, disse que o caminho municipal sempre existiu, sendo que o que não estava correto eram as ações efetuadas posteriormente à sua limpeza. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que sendo um caminho público a passagem tinha de estar acessível. Referiu que não estava por dentro do assunto, que não sabia qual a solução, todavia, disse que seria oportuno a realização de um levantamento cadastral. De qualquer forma referiu que os caminhos estão sob a alçada das Juntas de Freguesia, razão pela qual esta havia procedido à limpeza do mesmo, no entanto, importava esclarecer a definição do percurso. _____

O Sr. Gabriel Patrão disse que, contrariamente ao que diz o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, tinha razão quanto ao caminho. Referiu que os caminhos podem ter uma margem de erro de 0,90 cm a 2,5 m e, neste sentido, o proprietário do dito terreno havia acordado com a cedência de 0,45 cm, todavia, na sua opinião, esta concessão não seria suficiente para resolver o problema, não valendo a pena o trabalho. Expressou esta opinião junto do Sr. Presidente da Junta de Freguesia que referiu que a situação não estava resolvida por sua culpa. Referiu que, afim de resolver esta situação, já esteve presente numa reunião da Assembleia da Junta de Freguesia onde ficou decidido que através daquela Autarquia seria realizada a marcação das extremas, situação que passado algum tempo aconteceu, todavia, a passagem no caminho continuava comprometida e nada estava resolvido. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que, confiando no que o Sr. Gabriel Patrão estava a dizer, os caminhos públicos são para ser mantidos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, independentemente de ser uma situação da

competência da Junta de Freguesia, solicitou a emissão de um parecer técnico por parte da Câmara Municipal. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que sendo de facto um caminho municipal este teria de ser repostado e que a situação seria equacionada juntos dos técnicos da Autarquia. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 20 horas e 10 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. _____

O Vice - Presidente e Presidente em exercício: _____

O Secretário: _____